



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br

PORTARIA N º 910, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Readaptar servidora municipal concursada.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **SIRLEY SUPLANO DORNELES – MERENDEIRA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços na Escola Municipal Érico Veríssimo, no período de 22/06/2018 a 21/12/2018 com as seguintes atribuições:

- Atender telefone na ausência das coordenadoras;
- Ligar para pais de alunos que estejam na escola doentes;
- Recortar e entregar bilhetes;
- Auxiliar as coordenadoras em atendimento aos alunos e pais;
- Controlar a entrega de materiais aos professores;
- Organizar as crianças na hora do intervalo;
- Observar se todos os alunos entraram em sala após o intervalo;
- Controlar o horário de funcionamento dos ares condicionados das salas;
- Levar os alunos para a sala em caso de atraso e registrar o motivo dos atrasos.

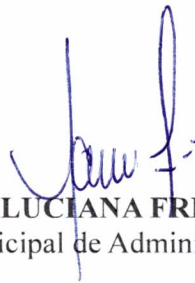
Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018



Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.